Projeto de Lei n° 113 / 2025

Câmara Municipal APROVADO 03/10/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 63.116,00 (Sessenta e três mil cento e dezesseis reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação e Cultura - SEMEC, no Orç. Vigente, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação com valor global até o montante de R$ 63.116,00 (Sessenta e três mil cento e dezesseis reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Educação e Cultura - SEMEC, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO	
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.362	ENSINO MÉDIO	
02.25.03.12.362.0019	GESTÃO DA ALIMENTÃO ESCOLAR	
02.25.03.12.362.0019.2067	PNAE – ENSINO MÉDIO	
3.3.90.30 FICHA: 252	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.687,00

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO	
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.25.03.12.365.0019	GESTÃO DA ALIMENTÃO ESCOLAR	
02.25.03.12.365.0019.2069	PNAE – PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30 FICHA: 253	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.510,00

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO	
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02.25.03.12.365.0019	GESTÃO DA ALIMENTÃO ESCOLAR	
02.25.03.12.365.0019.2070	PNAE – CRECHE	
3.3.90.30 FICHA: 254	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.691,00

GEFERSON DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO VEREADORA Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO VEREADOR Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA VEREADOR Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
EBER LOPES REIS VEREADOR Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS VEREADOR Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES VEREADOR Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0936.5246.853Z.732E.8505 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 76B.6D3 - 10/09/2025 - 09:46:53 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.25	SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO	
02.25.03	PROGRAMAS DE APOIO A EDUCAÇÃO	
02.25.03.12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
02.25.03.12.367.0019	GESTÃO DA ALIMENTÃO ESCOLAR	
02.25.03.12.367.0019.2068	PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30 FICHA: 255	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.228,00

Total do Crédito R$ 63.116,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 63.116,00 (Sessenta e três mil cento e dezesseis reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 10 de Setembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0936.5246.853Z.732E.8505 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 76B.6D3 - 10/09/2025 - 09:46:53 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 63.116,00 (Sessenta e três mil cento e dezesseis reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Educação e Cultura - SEMEC, no Orç. Vigente, e dá outras providências"**

O Projeto de Lei em questão orçamentaria dará através do remanejamento de ficha por Excesso de Arrecadação Financeira Programa do Governo Federal que possui um saldo a ser reutilizado para oferecer alimentação nutricional básica nas escolas, faz-se necessária para o bom desempenho da secretária, visando as necessidades do município e respeitando a categoria econômica necessária para cobrir as despesas.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação e Cultura - SEMEC, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente Projeto de Lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Setembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0936.5246.853Z.732E.8505 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 76B.6D3 - 10/09/2025 - 09:46:53 - ASSINADO POR(2): CPF:672.81*.**2-*8 CPF:596.34*.**2-*2

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **12/09/2025 12:46:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1244.6W46.426Z.3319.8604**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **12/09/2025 12:42:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1295.3342.3506.R12R.8000**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **76B.6D3** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **10/09/2025 - 09:46:53**

Código de Autenticidade deste Documento: 0936.5246.853Z.732E.8505

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0936.5246.853Z.732E.8505 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO